



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera empregado ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que *ainda que contratados sob o regime celetista, os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, providos na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, não possuem garantias de permanência de modo que não fazem jus ao pagamento de verbas rescisórias por ocasião da exoneração ad nutum;*

Considerando, finalmente, que em razão desta posição jurisprudencial não haverá pagamento de aviso prévio, multa de FGTS e multa prevista no art. 477, § 8.º, da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, no dia 5 de fevereiro de 2019, o empregado Eduardo de Ávila Pinto Coelho, inscrito no CPF sob nº 402.677.686-72, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Gerente Administrativo e Financeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2019.


Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

